

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 460/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 453, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, QUE INSTITUIU O PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar repasses, a título de auxílio moradia e alimentação, aos profissionais médicos atuantes no Município de Várzea da Roça por intermédio do Programa Mais Médicos para o Brasil conforme os seguintes valores:

I - Auxílio Moradia: no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos profissionais do Programa Mais Médicos lotados no município de Várzea da Roça, Bahia, não podendo o gestor municipal adotar valores superiores.

II - Auxílio Alimentação: no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Será repassado ao profissional do Programa Mais Médicos citado nesta Lei Municipal o valor total mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer o remanejamento dos gastos efetuados com a moradia e alimentação, em conformidade com as necessidades extraordinárias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, se necessário, ao orçamento de 2017, destinado ao custeio dos repasses acima mencionados.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 453, de 15 de agosto de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Várzea da Roça, 22 de março de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia